

BRENNAND ENERGIA S/A

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50

NIRE n.º 26.300.017.008

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 13 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Data e Horário – 13 de novembro de 2025, às 09h. **Local** – sede social localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros da Diretoria. **Composição da Mesa** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Ordem do Dia** – deliberar acerca da declaração de dividendos intercalares mediante a apuração de balanço intercalar levantado em 30.09.2025. **Deliberou-se, à unanimidade de votos**, declarar o pagamento aos acionistas da Companhia, de acordo com a participação de cada um deles no capital social, da quantia de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) a título de dividendos, o que se faz à conta de parte dos lucros do período de janeiro a setembro do corrente exercício, apurados em balanço intercalar levantado em 30.09.2025. Os dividendos intercalares declarados pela presente serão pagos em moeda corrente e legal no país, em "caixa", na sede social da Companhia. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 13 de novembro de 2025. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20258107936, em 03.12.25. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretores: Mozart de Siqueira Campos Araújo; Pedro Pontual Marletti; e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
03/12/2025 conforme **MP n.º 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado